Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
3.129	9/9/13	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões 09/09/13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal, acerca de terrenos disponíveis no Distrito Industrial II. Bem como qual Departamento competente da Prefeitura é responsável por fiscalizar o cumprimento do período determinado pela Lei Municipal nº 1.739 de 07/03/1988 que regulamenta os prazos para construção e instalação das empresas agraciadas com terrenos cedidos através de comodato no local.

REQUERIMENTO Nº. 1089 /2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis, acerca de terrenos disponíveis no Distrito Industrial II. Bem como qual Departamento competente da Prefeitura é responsável por fiscalizar o cumprimento do período determinado pela Lei Municipal nº 1.739 de 07/03/1988 que regulamenta os prazos para construção e instalação das empresas agraciadas com terrenos cedidos através de comodato no local.

Justificativa:-

Demonstramos nossa preocupação ao assunto pelo fato de vários micros e pequenos empresários aguardarem a determinação da aplicabilidade da referida Lei, uma vez que estes têm interesse em investir e ampliar suas plantas se instalando no Distrito Industrial II.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 9 de setembro de 2013.

FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES
Chico do Sindicato - Vereador/PPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OF.nº 1.710/2013 MOCOCA, 19 de setembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3261	20.9.2013	

REF.: **Requerimento nº 1.089/2013**

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações acerca de terrenos disponíveis no Distrito Industrial II, bem como qual Departamento competente da Prefeitura é responsável por fiscalizar o cumprimento do período determinado pela Lei Municipal nº 1.739, de 07-03-1988, que regulamenta os prazos para construção e instalação das empresas agraciadas com terrenos cedidos através de comodato no local, constante do Requerimento acima mencionado, de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

O Departamento de Gestão e Desenvolvimento realizou um levantamento das áreas concedidas e não construídas.

Os empresários foram notificados e alguns desses terrenos já foram reintegrados à Prefeitura e já passaram por novo Processo Licitatório para nova concessão. Outras empresas comprometeram-se a dar seqüência em suas obras no Distrito Industrial II.

O Departamento está efetuando novo levantamento para possível reintegração e atender as demandas dos empresários locais.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

CIENTES OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 23/09/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE